

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA**TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DIVERSIDADE, GÊNERO E EDUCAÇÃO – IDGE, Instituição Privadas Sem Fins Lucrativos, situado a Rua Silveira Lobo, 32, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-030, com o CNPJ 21.322.290/0001-60, representada neste ato por sua Diretora Geral a Sra. **SANDRA DAYSE DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, brasileira, solteira, Portador do RG sob nº 2.319.132 SSP/PE e do CPF 377.617.814-00, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GALDINO E ALBUQUERQUE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.726.745/0001-40, sediada à Rua Santa Tereza, nº 31, Bairro: Santa Tereza-Olinda-PE CEP. 53.010-030, por sua sócia a Sra. **CLAUDIA VIRGINIA GALDINO ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. 5.313.534 SDS-PE e CPF nº 032.936.044-20, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 009/2025, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.406/2002 do Código Civil, com ênfase nos artigos 421 a 480 e suas atuais e posteriores atualizações, têm, entre si, como certo e ajustado a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, por meio do fornecimento do Kit Pedagógico para os 87 alunos participantes dos cursos básicos de qualificação social e profissional de Cozinheiro e para os 3 instrutores de Qualificação Social e os 3 instrutores de Qualificação social e profissional, visando a execução das ações e atividades previstas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução da prestação de serviço para a Implantação, Implementação e Operacionalização do Projeto Novos Horizontes do Saber, por meio do fornecimento do Kit Pedagógico para os 87 alunos participantes dos cursos básicos de qualificação social e profissional de Cozinheiro e para os 3 instrutores de Qualificação Social e os 3 instrutores de Qualificação social e profissional, visando a execução das ações e atividades previstas metas e etapas no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Conforme os itens previstos nas metas/etapsa vencido pelo empresa, referente a Meta 1 – Etapas 1.3, 1.4 e 1.6, Meta 2 – Etapas 2.3, 2.4 e 2.6, e a Meta 3 – Etapas 3.3, 3.4 e 3.6, previstas nas metas e etapas no Plano de Trabalho Aprovado no TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024– Transfere.gov, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE., mediante as seguintes cláusulas e condições:

Parágrafo Primeiro – para a execução dos serviços a **CONTRATADA** apresentou sua proposta de preço na Cotação Prévia de Preço na Cotação de N.º 010/2025, sendo vitoriosa nos Lotes 1, 2 e 3, conforme as planilhas financeiras a seguir:



LOTE 1 – FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO AOS 87 ALUNOS PARTICIPANTES DOS CURSOS BÁSICOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – CURSO DE COZINHEIRO, A SEREM EXECUTADOS NOS MUNICÍPIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, GOIANA E RECIFE. O FORNECIMENTO CONTEMPLA TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O PLENO APROVEITAMENTO DAS AÇÕES FORMATIVAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
1	Caderno de Matéria: Caderno universitário com 10 Matérias 160 Folhas, com espiral colorida e capa dura, caderno universitário no formato de 200mm x 275mm e gramatura de 56 g/m². META 1 - ETAPA 1.3.4 - META 2 ETAPA 2.3.4 e META 3 ETAPA 3.3.4.	87	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 18,40	R\$ 1.600,80
2	Tesoura pequena sem ponta: apropriada para uso escolar ou de bolso, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. META 1 - ETAPA 1.3.6 - META 2 ETAPA 2.3.6 e META 3 ETAPA 3.3.6.	87	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 8,10	R\$ 704,70
3	Caneta Esferográfica: ponta esferográfica média de 1.0mm, escrita macia com cor intensa. META 1 - ETAPA 1.3.7 - META 2 ETAPA 2.3.7 e META 3 ETAPA 3.3.7.	174	UNIDADE	ECONOMIC	R\$ 4,80	R\$ 835,20
4	Apontador de lápis Grafite: Apontador de lápis em Aço Inoxidável único furo. META 1 - ETAPA 1.3.8 META 2 ETAPA 2.3.8 e META 3 ETAPA 3.3.8.	87	UNIDADE	MASTER	R\$ 2,85	R\$ 247,95
5	Borracha Ponteira: Cor branca, material em borracha, na dimensões: 30C x 12L milímetros. META 1 - ETAPA 1.3.9 META 2 ETAPA 2.3.9 e META 3 ETAPA 3.3.9.	174	UNIDADE	LEO E LEO	R\$ 0,55	R\$ 95,70
6	Lápis Grafite nº 02: Cor preto, cor da escrita grafite, pré-afiado em madeira de reflorestamento. META 1 - ETAPA 1.3.10 META 2 ETAPA 2.3.10 e META 3 ETAPA 3.3.10.	174	UNIDADE	PIRIAMPO	R\$ 0,45	R\$ 78,30
7	Régua Cristal de 30 cm: base em poliestireno, peso bruto 0,03 kg, com a medida de: 235 x 40 x 295mm tipo: cristal. META 1 - ETAPA 1.3.11 META 2 ETAPA 2.3.11 e META 3 ETAPA 3.3.11.	87	UNIDADE	WALEU	R\$ 3,30	R\$ 287,10
8	Tubos de cola branca de 90 gr.: cola branca Tenaz de 90gr. lavável, cola líquida que se aplica branca e seca transparente, aplicações: papel, tecido, fotos, cartolina, cortiça, madeira, metal, couro, espuma e lavável em água. META 1 - ETAPA 1.3.12 META 2 ETAPA 2.3.12 e META 3 ETAPA 3.3.12.	87	UNIDADE	GLINORTE	R\$ 4,40	R\$ 382,80
VALOR TOTA DO LOTE 1						R\$ 4.232,55

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AOS TRÊS INSTRUTORES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES FORMATIVAS E PRÁTICAS DESENVOLVIDAS JUNTO AOS 87 ALUNOS PARTICIPANTES DO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO, A SER EXECUTADO NOS MUNICÍPIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, GOIANA E RECIFE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
1	Caderno de Matéria: Caderno universitário com 10 Matérias 160 Folhas, com espiral colorida e capa dura, caderno universitário no formato de 200mm x 275mm e gramatura de 56 g/m². META 1 - ETAPA 1.4.4 - META 2 ETAPA 2.4.4 e META 3 ETAPA 3.4.4.	3	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 18,40	R\$ 55,20
2	Tesoura pequena sem ponta: apropriada para uso escolar ou de bolso, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. META 1 - ETAPA 1.4.6 - META 2 ETAPA 2.4.6 e META 3 ETAPA 3.4.6.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 8,10	R\$ 24,30
3	Caneta Esferográfica: ponta esferográfica média de 1.0mm, escrita macia com cor intensa. META 1 - ETAPA 1.4.7 - META 2 ETAPA 2.4.7 e META 3 ETAPA 3.4.7.	6	UNIDADE	ECONOMIC	R\$ 4,80	R\$ 28,80
4	Apontador de lápis Grafite: Apontador de lápis em Aço Inoxidável único furo. META 1 - ETAPA 1.4.8 META 2 ETAPA 2.4.8 e META 3 ETAPA 3.4.8.	3	UNIDADE	MASTER	R\$ 2,85	R\$ 8,55
5	Borracha Ponteira: Cor branca, material em borracha, na dimensões: 30C x 12L milímetros. META 1 - ETAPA 1.4.9 META 2 ETAPA 2.4.9 e META 3 ETAPA 3.4.9.	6	UNIDADE	LEO E LEO	R\$ 0,55	R\$ 3,30
6	Lápis Grafite nº 02: Cor preto, cor da escrita grafite, pré-afiado em madeira de reflorestamento. META 1 - ETAPA 1.4.10 META 2 ETAPA 2.4.10 e META 3 ETAPA 3.4.10.	6	UNIDADE	PIRIAMPO	R\$ 0,45	R\$ 2,70
7	Régua Cristal de 30 cm: base em poliestireno, peso bruto 0,03 kg, com a medida de: 235 x 40 x 295mm tipo: cristal. META 1 - ETAPA 1.4.11 META 2 ETAPA 2.4.11 e META 3 ETAPA 3.4.11.	3	UNIDADE	WALEU	R\$ 3,30	R\$ 9,90
8	Tubos de cola branca de 90gr.: cola branca Tenaz de 45gr. lavável, cola líquida que se aplica branca e seca transparente, aplicações: papel, tecido, fotos, cartolina, cortiça, madeira, metal, couro, espuma e lavável em água. META 1 - ETAPA 1.4.12 META 2 ETAPA 2.4.12 e META 3 ETAPA 3.4.12.	3	UNIDADE	GLINORTE	R\$ 4,40	R\$ 13,20
9	Postites: bloco com diversas cores (para anotações rápidas, organização de ideias e atividades em grupo), bloco de notas adesivas cubo ultra - 400 folhas, 4.76 cm x 4.76 cm. META 1 - ETAPA 1.4.13 META 2 ETAPA 2.4.13 e META 3 ETAPA 3.4.13.	3	UNIDADE	STICK NOTE	R\$ 35,10	R\$ 105,30
10	Fita adesiva: para fixar materiais no quadro ou nas paredes), fita para Embalagem e empacotamento transparente, 45mm X 40 M. META 1 - ETAPA 1.4.14 META 2 ETAPA 2.4.14 e META 3 ETAPA 3.4.14.	6	UNIDADE	EURO	R\$ 6,65	R\$ 39,90

11	Pasta Catálogo, tamanho A4, com 50 envelopes, plástica, Line, EB50, Transparente: para organizar planos de aula, atividades, avaliações e outros documentos do curso de qualificação social. META 1 - ETAPA 1.4.15 META 2 ETAPA 2.4.15 e META 3 ETAPA 3.4.15.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 35,10	R\$ 105,30
12	Pen drive 64 GB: Terá a função de armazenar e transportar arquivos digitais, como apresentações, vídeos e outros materiais didáticos). META 1- ETAPA 1.4.16 META 2 ETAPA 2.4.16 e META 3 ETAPA 3.4.16.	3	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 45,65	R\$ 136,95
13	Caixa de arquivo morta polionda. META 1 - ETAPA 1.4.17 META 2 ETAPA 2.4.17 e META 3 ETAPA 3.4.17.	15	UNIDADE	POLYCART	R\$ 9,65	R\$ 144,75
14	Caixa de Clips Galvanizado 1/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.4.18 META 2 ETAPA 2.4.18 e META 3 ETAPA 3.4.18.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
15	Caixa de Clip's galvanizado 2/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.4.19 META 2 ETAPA 2.4.19 e META 3 ETAPA 3.4.19.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
16	Caixa de Clip's galvanizado 3/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.4.20 META 2 ETAPA 2.4.20 e META 3 ETAPA 3.4.20.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
17	Caixa de Clip's galvanizado 6/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.4.21 META 2 ETAPA 2.4.21 e META 3 ETAPA 3.4.21.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
18	Caixa de Clip's galvanizado 8/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.4.22 META 2 ETAPA 2.4.22 e META 3 ETAPA 3.4.22.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
19	Caixa de Clip's galvanizado /10 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.4.23 META 2 ETAPA 2.4.23 e META 3 ETAPA 3.4.23.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
20	calculadora portátil. META 1 - ETAPA 1.4.24 META 2 ETAPA 2.4.24 e META 3 ETAPA 3.4.24.	3	UNIDADE	BAZZE	R\$ 13,05	R\$ 39,15
21	Folha de papel cartolina 50x66cm 140g/m2 (várias cores). META 1 - ETAPA 1.4.25 META 2 ETAPA 2.4.25 e META 3 ETAPA 3.4.25.	150	UNIDADE	ANIN	R\$ 1,50	R\$ 225,00
22	Tubo de corretivo líquido c/18 ml. META 1 - ETAPA 1.4.26 META 2 ETAPA 2.4.26 e META 3 ETAPA 3.4.26.	3	UNIDADE	GLINORTE	R\$ 6,40	R\$ 19,20
23	Pacote de envelopes tamanho 260 x 365 mm (pct c/50 unid.). META 1 - ETAPA 1.4.27 META 2 ETAPA 2.4.27 e META 3 ETAPA 3.4.27.	3	PACOTE	REIPEL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
24	Pacote de envelope pardo tam. 175 x 250 mm (pct c/100 unid.). META 1 - ETAPA 1.4.28 META 2 ETAPA 2.4.28 e META 3 ETAPA 3.4.28.	3	PACOTE	REIPEL	R\$ 30,50	R\$ 91,50
25	Pacote de envelope pardo tam. 200 x 280 mm (pct c/100 unid.). META 1 - ETAPA 1.4.29 META 2 ETAPA 2.4.29 e META 3 ETAPA 3.4.29.	3	PACOTE	REIPEL	R\$ 34,00	R\$ 102,00
26	Estilete grande. META 1 - ETAPA 1.4.30 META 2 ETAPA 2.4.30 e META 3 ETAPA 3.4.30.	3	UNIDADE	ONDA	R\$ 8,70	R\$ 26,10

27	Estilete pequeno. META 1 - ETAPA 1.4.31 META 2 ETAPA 2.4.31 e META 3 ETAPA 3.4.31.	3	UNIDADE	ONDA	R\$ 5,75	R\$ 17,25
28	Extrator de grampo. META 1 - ETAPA 1.4.32 META 2 ETAPA 2.4.32 e META 3 ETAPA 3.4.32.	3	UNIDADE	ONDA	R\$ 5,25	R\$ 15,75
29	Fita crepe tamanho 19mm X 50m. META 1 - ETAPA 1.4.33 META 2 ETAPA 2.4.33 e META 3 ETAPA 3.4.33.	6	UNIDADE	FITPEL	R\$ 7,30	R\$ 43,80
30	Grampeador grande. META 1 - ETAPA 1.4.34 META 2 ETAPA 2.4.34 e META 3 ETAPA 3.4.34.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 38,50	R\$ 115,50
31	Caixa de grampo 26/6 (cx c/5000). META 1 - ETAPA 1.4.35 META 2 ETAPA 2.4.35 e META 3 ETAPA 3.4.35.	3	CAIXA	MAXPRINT	R\$ 5,70	R\$ 17,10
32	Lápis de marca texto luminoso. META 1 - ETAPA 1.4.36 META 2 ETAPA 2.4.36 e META 3 ETAPA 3.4.36.	12	UNIDADE	CIS	R\$ 4,55	R\$ 54,60
33	Liga Elástica - pacote de Liga (pct c/100g). META 1 - ETAPA 1.4.37 META 2 ETAPA 2.4.37 e META 3 ETAPA 3.4.37.	3	PACOTE	PREMIER	R\$ 9,40	R\$ 28,20
34	Papel 40 kg - folha tam. 66 x 96cm. META 1 - ETAPA 1.4.38 META 2 ETAPA 2.4.38 e META 3 ETAPA 3.4.38. os cursistas.	150	UNIDADE	BIGNARD	R\$ 2,02	R\$ 303,00
35	Papel contacto - Rolo tam. 0,46m x 25m. META 1 - ETAPA 1.4.39 META 2 ETAPA 2.4.39 e META 3 ETAPA 3.4.39.	3	ROLO	COLACRILL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
36	Papel jornal tam A-4 (resma). META 1 - ETAPA 1.4.40 META 2 ETAPA 2.4.40 e META 3 ETAPA 3.4.40.	6	RESMA	PEGON	R\$ 17,30	R\$ 103,80
37	Papel madeira - folha tam. 66 x 96cm . META 1 - ETAPA 1.4.41 META 2 ETAPA 2.4.41 e META 3 ETAPA 3.4.41.	150	UNIDADE	ELOPLAST	R\$ 1,30	R\$ 195,00
38	Papel ofício tamanho A4 Branco (resma). META 1 - ETAPA 1.4.42 META 2 ETAPA 2.4.42 e META 3 ETAPA 3.4.42.	15	RESMA	POLYCART	R\$ 31,90	R\$ 478,50
39	Papel presente 50.x60cm (pct. c/20 unid). META 1 - ETAPA 1.4.43 META 2 ETAPA 2.4.43 e META 3 ETAPA 3.4.43.	3	PACOTE	POLYCART	R\$ 24,20	R\$ 72,60
40	Pasta de papelão -tipo Brasil. META 1 - ETAPA 1.4.44 META 2 ETAPA 2.4.44 e META 3 ETAPA 3.4.44.	75	UNIDADE	POLYCART	R\$ 5,75	R\$ 431,25
41	Perfurador tamanho médio. META 1 - ETAPA 1.4.45 META 2 ETAPA 2.4.45 e META 3 ETAPA 3.4.45.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 38,45	R\$ 115,35
42	Pincel atômico (cores variadas). META 1 - ETAPA 1.4.46 META 2 ETAPA 2.4.46 e META 3 ETAPA 3.4.46.	24	UNIDADE	BRW	R\$ 6,85	R\$ 164,40
VALOR TOTA DO LOTE 2						R\$ 3.947,10

LOTE 3 – FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AOS TRÊS INSTRUTORES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES FORMATIVAS E PRÁTICAS DESENVOLVIDAS JUNTO AOS 87 ALUNOS PARTICIPANTES DO CURSO BÁSICO DE COZINHEIRO, A SER EXECUTADO NOS MUNICÍPIOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, GOIANA E RECIFE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)
1	Caderno de Matéria: Caderno universitário com 10 Matérias 160 Folhas, com espiral colorida e capa dura, caderno universitário no formato de 200mm x 275mm e gramatura de 56 g/m ² . META 1 - ETAPA 1.6.4 - META 2 ETAPA 2.6.4 e META 3 ETAPA 3.6.6.	3	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 18,40	R\$ 55,20
2	Tesoura pequena sem ponta: apropriada para uso escolar ou de bolso, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada. META 1 - ETAPA 1.6.6 - META 2 ETAPA 2.6.6 e META 3 ETAPA 3.6.6.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 8,10	R\$ 24,30
3	Caneta Esferográfica: ponta esferográfica média de 1.0mm, escrita macia com cor intensa. META 1 - ETAPA 1.6.7 - META 2 ETAPA 2.6.7 e META 3 ETAPA 3.6.7.	6	UNIDADE	ECONOMIC	R\$ 4,80	R\$ 28,80
4	Apontador de lápis Grafite: Apontador de lápis em Aço Inoxidável único furo. META 1 - ETAPA 1.6.8 META 2 ETAPA 2.6.8 e META 3 ETAPA 3.6.8.	3	UNIDADE	MASTER	R\$ 2,85	R\$ 8,55
5	Borracha Ponteira: Cor branca, material em borracha, na dimensões: 30C x 12L milímetros. META 1 - ETAPA 1.6.9 META 2 ETAPA 2.6.9 e META 3 ETAPA 3.6.9.	6	UNIDADE	LEO E LEO	R\$ 0,55	R\$ 3,30
6	Lápis Grafite nº 02: Cor preto, cor da escrita grafite, pré-afiado em madeira de reflorestamento. META 1 - ETAPA 1.6.10 META 2 ETAPA 2.6.10 e META 3 ETAPA 3.6.10.	6	UNIDADE	PIRIAMPO	R\$ 0,45	R\$ 2,70
7	Régua Cristal de 30 cm: base em poliestireno, peso bruto 0,03 kg, com a medida de: 235 x 40 x 295mm tipo: cristal. META 1 - ETAPA 1.6.11 META 2 ETAPA 2.11 e META 3 ETAPA 3.6.11.	3	UNIDADE	WALEU	R\$ 3,30	R\$ 9,90
8	Tubos de cola branca de 90gr.: cola branca Tenaz de 45gr. lavável, cola líquida que se aplica branca e seca transparente, aplicações: papel, tecido, fotos, cartolina, cortiça, madeira, metal, couro, espuma e lavável em água. META 1 - ETAPA 1.6.12 META 2 ETAPA 2.6.12 e META 3 ETAPA 3.6.12.	3	UNIDADE	GLINORTE	R\$ 4,40	R\$ 13,20
9	Post-its: bloco com diversas cores (para anotações rápidas, organização de ideias e atividades em grupo), bloco de notas adesivas cubo ultra - 400 folhas, 4,76 cm x 4,76 cm. META 1 - ETAPA 1.6.13 META 2 ETAPA 2.6.13 e META 3 ETAPA 3.6.13.	3	UNIDADE	STICK NOTE	R\$ 35,10	R\$ 105,30
10	Fita adesiva: para fixar materiais no quadro ou nas paredes), fita para Embalagem e empacotamento transparente, 45mm X 40 M. META 1 - ETAPA 1.6.14 META 2 ETAPA 2.6.14 e META 3 ETAPA 3.6.14.	6	UNIDADE	EURO	R\$ 6,65	R\$ 39,90

11	Pasta Catálogo, tamanho A4, com 50 envelopes, plástica, Line, EB50, Transparente: para organizar planos de aula, atividades, avaliações e outros documentos do curso de qualificação social. META 1 - ETAPA 1.6.15 META 2 ETAPA 2.6.15 e META 3 ETAPA 3.6.15.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 35,10	R\$ 105,30
12	Pen drive 64 GB: Terá a função de armazenar e transportar arquivos digitais, como apresentações, vídeos e outros materiais didáticos). META 1 - ETAPA 1.6.16 META 2 ETAPA 2.6.16 e META 3 ETAPA 3.6.16.	3	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 45,65	R\$ 136,95
13	Caixa de arquivo morta polionda. META 1 - ETAPA 1.6.17 META 2 ETAPA 2.6.17 e META 3 ETAPA 3.6.17.	15	UNIDADE	POLYCART	R\$ 9,65	R\$ 144,75
14	Caixa de Clips Galvanizado 1/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.6.18 META 2 ETAPA 2.6.18 e META 3 ETAPA 3.6.18.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
15	Caixa de Clip's galvanizado 2/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.6.19 META 2 ETAPA 2.6.19 e META 3 ETAPA 3.6.19.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
16	Caixa de Clip's galvanizado 3/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.6.20 META 2 ETAPA 2.6.20 e META 3 ETAPA 3.6.20.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
17	Caixa de Clip's galvanizado 6/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.6.21 META 2 ETAPA 2.6.21 e META 3 ETAPA 3.6.21.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
18	Caixa de Clip's galvanizado 8/0 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.6.22 META 2 ETAPA 2.6.22 e META 3 ETAPA 3.6.22.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
19	Caixa de Clip's galvanizado /10 - Linha Leve - Caixa com 500gr. META 1 - ETAPA 1.6.23 META 2 ETAPA 2.6.23 e META 3 ETAPA 3.6.23.	3	CAIXA	COCLIPS	R\$ 13,05	R\$ 39,15
20	calculadora portátil. META 1 - ETAPA 1.6.24 META 2 ETAPA 2.6.24 e META 3 ETAPA 3.6.24.	3	UNIDADE	BAZZE	R\$ 13,05	R\$ 39,15
21	Folha de papel cartolina 50x66cm 140g/m2 (várias cores). META 1 - ETAPA 1.6.25 META 2 ETAPA 2.6.25 e META 3 ETAPA 3.6.25.	150	UNIDADE	ANIN	R\$ 1,50	R\$ 225,00
22	Tubo de corretivo líquido c/18 ml. META 1 - ETAPA 1.6.26 META 2 ETAPA 2.6.26 e META 3 ETAPA 3.6.26.	3	UNIDADE	GLINORTE	R\$ 6,40	R\$ 19,20
23	Pacote de envelopes tamanho 260 x 365 mm (pct c/50 unid.). META 1 - ETAPA 1.6.27 META 2 ETAPA 2.6.27 e META 3 ETAPA 3.6.27.	3	PACOTE	REIPEL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
24	Pacote de envelope pardo tam. 175 x 250 mm (pct c/100 unid.). META 1 - ETAPA 1.6.28 META 2 ETAPA 2.6.28 e META 3 ETAPA 3.6.28.	3	PACOTE	REIPEL	R\$ 30,50	R\$ 91,50
25	Pacote de envelope pardo tam. 200 x 280 mm (pct c/100 unid.). META 1 - ETAPA 1.6.29 META 2 ETAPA 2.6.29 e META 3 ETAPA 3.6.29.	3	PACOTE	REIPEL	R\$ 34,00	R\$ 102,00
26	Estilete grande. META 1 - ETAPA 1.6.30 META 2 ETAPA 2.6.30 e META 3 ETAPA 3.6.30.	3	UNIDADE	ONDA	R\$ 8,70	R\$ 26,10

27	Estilete pequeno. META 1 - ETAPA 1.6.31 META 2 ETAPA 2.6.31 e META 3 ETAPA 3.6.31.	3	UNIDADE	ONDA	R\$ 5,75	R\$ 17,25
28	Extrator de grampo. META 1 - ETAPA 1.6.32 META 2 ETAPA 2.6.32 e META 3 ETAPA 3.6.32.	3	UNIDADE	ONDA	R\$ 5,25	R\$ 15,75
29	Fita crepe tamanho 19mm X 50m. META 1 - ETAPA 1.6.33 META 2 ETAPA 2.6.33 e META 3 ETAPA 3.6.33.	6	UNIDADE	FITPEL	R\$ 7,30	R\$ 43,80
30	Grampeador grande. META 1 - ETAPA 1.6.34 META 2 ETAPA 2.6.34 e META 3 ETAPA 3.6.34.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 38,50	R\$ 115,50
31	Caixa de grampo 26/6 (cx c/5000). META 1 - ETAPA 1.6.35 META 2 ETAPA 2.6.35 e META 3 ETAPA 3.6.35.	3	CAIXA	MAXPRINT	R\$ 5,70	R\$ 17,10
32	Lápis de marca texto luminoso. META 1 - ETAPA 1.6.36 META 2 ETAPA 2.6.36 e META 3 ETAPA 3.6.36.	12	UNIDADE	CIS	R\$ 4,55	R\$ 54,60
33	Liga Elástica - pacote de Liga (pct c/100g). META 1 - ETAPA 1.6.37 META 2 ETAPA 2.6.37 e META 3 ETAPA 3.6.37.	3	PACOTE	PREMIER	R\$ 9,40	R\$ 28,20
34	Papel 40 kg - folha tam. 66 x 96cm. META 1 - ETAPA 1.6.38 META 2 ETAPA 2.6.38 e META 3 ETAPA 3.6.38.	150	UNIDADE	BIGNARD	R\$ 2,02	R\$ 303,00
35	Papel contacto - Rolo tam. 0,46m x 25m. META 1 - ETAPA 1.6.39 META 2 ETAPA 2.6.39 e META 3 ETAPA 3.6.39.	3	ROLO	COLACRILL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
36	Papel jornal tam A-4 (resma). META 1 - ETAPA 1.6.40 META 2 ETAPA 2.6.40 e META 3 ETAPA 3.6.40.	6	RESMA	PEGON	R\$ 17,30	R\$ 103,80
37	Papel madeira - folha tam. 66 x 96cm . META 1 - ETAPA 1.6.41 META 2 ETAPA 2.6.41 e META 3 ETAPA 3.6.41.	150	UNIDADE	ELOPLAST	R\$ 1,30	R\$ 195,00
38	Papel ofício tamanho A4 Branco (resma). META 1 - ETAPA 1.6.42 META 2 ETAPA 2.6.42 e META 3 ETAPA 3.6.42.	15	RESMA	POLYCART	R\$ 31,90	R\$ 478,50
39	Papel presente 50.x60cm (pct. c/20 unid). META 1 - ETAPA 1.6.43 META 2 ETAPA 2.6.43 e META 3 ETAPA 3.6.43.	3	PACOTE	POLYCART	R\$ 24,20	R\$ 72,60
40	Pasta de papelão -tipo Brasil. META 1 - ETAPA 1.6.44 META 2 ETAPA 2.6.44 e META 3 ETAPA 3.6.44.	75	UNIDADE	POLYCART	R\$ 5,75	R\$ 431,25
41	Perfurador tamanho médio. META 1 - ETAPA 1.6.45 META 2 ETAPA 2.6.45 e META 3 ETAPA 3.6.45.	3	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 38,45	R\$ 115,35
42	Pincel atômico (cores variadas). META 1 - ETAPA 1.6.46 META 2 ETAPA 2.6.46 e META 3 ETAPA 3.6.46.	24	UNIDADE	BRW	R\$ 6,85	R\$ 164,40
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 3.947,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais contratados devem ser entregues na Sede do Instituto IDGE e/ou no espaço físico aonde será realizado os cursos básico de Cozinheiro, nos municípios do Recife, Cabo de Santo Agostinho e Goiana, desde que o local, possuam condições técnicas e infraestrutura adequada para a bom armazenamento dos materiais adquiridos.

Parágrafo Primeiro: Os bens de consumo que serão adquiridos precisam está de acordo com o detalhamento das especificações técnicas descritas a seguir, respeitando as exigências de experiência e competência técnica para execução

das Metas e Etapas previstas do Plano de Trabalho aprovado. O material de consumo, material de materiais didáticos e expediente são essenciais para a realização dos Cursos Básicos de Cozinheiro do Projeto Novos Horizontes do Saber.

Parágrafo Segundo: O uso adequado de materiais de consumo dos materiais didáticos e expediente inclui a gestão responsável dos resíduos gerados durante a realização das atividades dos cursos. Isso envolve a disponibilidade de lixeiras adequadas, separação correta dos resíduos recicláveis e orgânicos, e a adoção de práticas sustentáveis de descarte e reciclagem, contribuindo para a redução do impacto ambiental do evento.

Parágrafo Terceiro: De modo geral o material de consumo didáticos e de expedientes são essenciais para garantir o bom funcionamento, organização e operacionalização adequada do Projeto Novos Horizontes do Saber no Estado de Pernambuco. Contribuindo para uma experiência positiva e produtiva para todos os envolvidos na realização dos cursos básicos de qualificação social e profissional. Os bens de consumo previstos nas Metas/Etapas serão executados com os recursos financeiros do Termo de Fomento. E os bens de consumo contratados para a execução desta Etapa serão:

- I. 87 cadernos universitários de 10 matérias da marca Tilibra, cada um contendo 160 folhas, com espiral colorida, capa dura, formato de 200 mm x 275 mm e papel com gramatura de 56 g/m², destinados às Metas 1, 2 e 3, especificamente às Etapas 1.3.4, 2.3.4 e 3.3.4.
- II. 87 tesouras pequenas sem ponta da marca Masterprint, apropriadas para uso escolar, confeccionadas em aço inoxidável com cabo de polipropileno e pontas arredondadas, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.3.6, 2.3.6 e 3.3.6.
- III. 174 canetas esferográficas da marca Economic, com ponta média de 1.0 mm, escrita macia e cor intensa, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.3.7, 2.3.7 e 3.3.7.
- IV. 87 apontadores de lápis grafitem da marca Master, fabricados em aço inoxidável com único furo, contemplando as Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.3.8, 2.3.8 e 3.3.8.
- V. 174 borrachas ponteira da marca Leo & Leo, na cor branca, produzidas em borracha, medindo 30 mm de comprimento por 12 mm de largura, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.3.9, 2.3.9 e 3.3.9.
- VI. 174 lápis grafite nº 02 da marca Piriampo, de cor preta, com escrita em grafite, pré-afiado e confeccionados em madeira de reflorestamento, distribuídos nas Metas 1, 2 e 3, correspondendo às Etapas 1.3.10, 2.3.10 e 3.3.10.
- VII. 87 réguas cristal de 30 cm da marca Waleu, fabricadas em poliestireno transparente tipo cristal, com peso bruto de 0,03 kg e medidas de 235 x 40 x 295 mm, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.3.11, 2.3.11 e 3.3.11.
- VIII. 87 tubos de cola branca de 90 g da marca Glinorte, laváveis, com aplicação branca e secagem transparente, adequadas para papel, tecido, fotos, cartolina, cortiça, madeira, metal, couro, espuma e outros materiais, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.3.12, 2.3.12 e 3.3.12.
- IX. 3 cadernos universitários de 10 matérias da marca Tilibra, cada um com 160 folhas, espiral colorida, capa dura, formato de 200 mm x 275 mm e papel de gramatura 56 g/m², destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.4, 2.4.4 e 3.4.4.
- X. 3 tesouras pequenas sem ponta da marca Masterprint, apropriadas para uso escolar ou de bolso, confeccionadas em aço inoxidável com cabo de polipropileno e pontas arredondadas, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.6, 2.4.6 e 3.4.6.
- XI. 6 canetas esferográficas da marca Economic, com ponta média de 1.0 mm, escrita macia e cor intensa, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.7, 2.4.7 e 3.4.7.
- XII. 3 apontadores de lápis grafitem da marca Master, fabricados em aço inoxidável, com único furo, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.8, 2.4.8 e 3.4.8.
- XIII. 6 borrachas ponteira da marca Leo & Leo, na cor branca, produzidas em borracha com dimensões de 30 mm de comprimento por 12 mm de largura, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.9, 2.4.9 e 3.4.9.

- XIV. 6 lápis grafite nº 02 da marca Piriampo, de cor preta, escrita em grafite, pré-afiado e confeccionados em madeira de reflorestamento, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.10, 2.4.10 e 3.4.10.
- XV. 3 réguas cristal de 30 cm da marca Waleu, fabricadas em poliestireno tipo cristal, com peso bruto de 0,03 kg e medidas de 235 x 40 x 295 mm, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.11, 2.4.11 e 3.4.11.
- XVI. 3 tubos de cola branca de 90 g da marca Glinorte, laváveis, de aplicação branca e secagem transparente, adequadas para papel, tecido, fotos, cartolina, cortiça, madeira, metal, couro e espuma, distribuídas nas Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.12, 2.4.12 e 3.4.12.
- XVII. 3 blocos de post-its da marca Stick Note, com diversas cores para anotações rápidas e organização de ideias, em formato de cubo ultra com 400 folhas medindo 4,76 cm x 4,76 cm, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.13, 2.4.13 e 3.4.13.
- XVIII. 6 fitas adesivas da marca Euro, transparentes, com medidas de 45 mm x 40 m, adequadas para fixação e empacotamento de materiais, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.14, 2.4.14 e 3.4.14.
- XIX. 3 pastas catálogo tamanho A4 da marca Masterprint, com 50 envelopes plásticos transparentes tipo Line EB50, utilizadas para organização de planos de aula, atividades, avaliações e documentos do curso, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.15, 2.4.15 e 3.4.15.
- XX. 3 pens drives de 64 GB da marca Multilaser, destinados ao armazenamento e transporte de arquivos digitais, apresentações e materiais didáticos, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.16, 2.4.16 e 3.4.16.
- XXI. 15 caixas de arquivo morto da marca Polycart, em polionda, para arquivamento e organização de documentos administrativos, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.17, 2.4.17 e 3.4.17.
- XXII. 3 caixas de cliques galvanizados nº 1/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.18, 2.4.18 e 3.4.18.
- XXIII. 3 caixas de cliques galvanizados nº 2/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.19, 2.4.19 e 3.4.19.
- XXIV. 3 caixas de cliques galvanizados nº 3/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, distribuídas nas Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.20, 2.4.20 e 3.4.20.
- XXV. 3 caixas de cliques galvanizados nº 6/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.21, 2.4.21 e 3.4.21.
- XXVI. 3 caixas de cliques galvanizados nº 8/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.22, 2.4.22 e 3.4.22.
- XXVII. 3 caixas de cliques galvanizados nº 10 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.23, 2.4.23 e 3.4.23.
- XXVIII. 3 calculadoras portáteis da marca Basse, destinadas às atividades administrativas e pedagógicas, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.24, 2.4.24 e 3.4.24.
- XXIX. 150 folhas de papel cartolina da marca Anin, tamanho 50 x 66 cm, gramatura 140 g/m², em várias cores, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.25, 2.4.25 e 3.4.25.
- XXX. 3 tubos de corretivo líquido de 18 ml da marca Glinorte, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.26, 2.4.26 e 3.4.26.
- XXXI. 3 pacotes de envelopes tamanho 260 x 365 mm da marca Reipel, com 50 unidades cada, distribuídos nas Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.27, 2.4.27 e 3.4.27.
- XXXII. 3 pacotes de envelopes pardos tamanho 175 x 250 mm da marca Reipel, com 100 unidades cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.28, 2.4.28 e 3.4.28.
- XXXIII. 3 pacotes de envelopes pardos tamanho 200 x 280 mm da marca Reipel, com 100 unidades cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.29, 2.4.29 e 3.4.29.
- XXXIV. 3 estiletes grandes da marca Onda, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.30, 2.4.30 e 3.4.30.
- XXXV. 3 estiletes pequenos da marca Onda, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.31, 2.4.31 e 3.4.31.
- XXXVI. 3 extratores de grampos da marca Onda, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.32, 2.4.32 e 3.4.32.

- XXXVII. 6 fitas crepe da marca Fitpel, medindo 19 mm x 50 m, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.33, 2.4.33 e 3.4.33.
- XXXVIII. 3 grampeadores grandes da marca Masterprint, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.34, 2.4.34 e 3.4.34.
- XXXIX. 3 caixas de grampos 26/6 da marca Maxprint, contendo 5.000 unidades cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.35, 2.4.35 e 3.4.35.
- XL. 12 lápis marca-texto luminosos da marca CIS, em cores variadas, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.36, 2.4.36 e 3.4.36.
- XLI. 3 pacotes de ligas elásticas da marca Premier, com 100 g cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.37, 2.4.37 e 3.4.37.
- XLII. 150 folhas de papel 40 kg da marca Bignard, tamanho 66 x 96 cm, utilizadas para atividades dos cursistas, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.38, 2.4.38 e 3.4.38.
- XLIII. 3 rolos de papel contact da marca Colacrill, tamanho 0,46 m x 25 m, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.39, 2.4.39 e 3.4.39.
- XLIV. 6 resmas de papel jornal tamanho A4 da marca Pegon, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.40, 2.4.40 e 3.4.40.
- XLV. 150 folhas de papel madeira da marca Eloplast, tamanho 66 x 96 cm, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.41, 2.4.41 e 3.4.41.
- XLVI. 15 resmas de papel ofício tamanho A4 da marca Polycart, cor branca, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.42, 2.4.42 e 3.4.42.
- XLVII. 3 pacotes de papel de presente da marca Polycart, tamanho 50 x 60 cm, contendo 20 unidades cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.43, 2.4.43 e 3.4.43.
- XLVIII. 75 pastas de papelão tipo Brasil da marca Polycart, destinadas à organização documental das atividades, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.44, 2.4.44 e 3.4.44.
- XLIX. 3 perfuradores médios da marca Masterprint, utilizados para furação e arquivamento de papéis, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.45, 2.4.45 e 3.4.45.
- L. 24 pincéis atômicos da marca BRW, em cores variadas, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.4.46, 2.4.46 e 3.4.46.
- LI. 3 cadernos universitários de 10 matérias da marca Tilibra, cada um com 160 folhas, espiral colorida, capa dura, formato de 200 mm x 275 mm e papel de gramatura 56 g/m², destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.4, 2.6.4 e 3.6.6.
- LII. 3 tesouras pequenas sem ponta da marca Masterprint, apropriadas para uso escolar ou de bolso, confeccionadas em aço inoxidável com cabo de polipropileno e pontas arredondadas, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.6, 2.6.6 e 3.6.6.
- LIII. 6 canetas esferográficas da marca Economic, com ponta média de 1.0 mm, escrita macia e cor intensa, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.7, 2.6.7 e 3.6.7.
- LIV. 3 apontadores de lápis grafite da marca Master, fabricados em aço inoxidável, com único furo, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.8, 2.6.8 e 3.6.8.
- LV. 6 borrachas ponteira da marca Leo & Leo, na cor branca, produzidas em borracha com dimensões de 30 mm de comprimento por 12 mm de largura, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.9, 2.6.9 e 3.6.9.
- LVI. 6 lápis grafite nº 02 da marca Piriampo, de cor preta, escrita em grafite, pré-afiados e confeccionados em madeira de reflorestamento, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.10, 2.6.10 e 3.6.10.
- LVII. 3 régua cristal de 30 cm da marca Waleu, fabricadas em poliestireno tipo cristal, com peso bruto de 0,03 kg e medidas de 235 x 40 x 295 mm, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.11, 2.6.11 e 3.6.11.
- LVIII. 3 tubos de cola branca de 90 g da marca Glinorte, laváveis, de aplicação branca e secagem transparente, adequadas para papel, tecido, fotos, cartolina, cortiça, madeira, metal, couro e espuma, distribuídas nas Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.12, 2.6.12 e 3.6.12.



- LIX. 3 blocos de post-its da marca Stick Note, com diversas cores para anotações rápidas e organização de ideias, em formato de cubo ultra com 400 folhas medindo 4,76 cm x 4,76 cm, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.13, 2.6.13 e 3.6.13.
- LX. 6 fitas adesivas da marca Euro, transparentes, com medidas de 45 mm x 40 m, adequadas para fixação e empacotamento de materiais, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.14, 2.6.14 e 3.6.14.
- LXI. 3 pastas catálogo tamanho A4 da marca Masterprint, com 50 envelopes plásticos transparentes tipo Line EB50, utilizadas para organização de planos de aula, atividades, avaliações e documentos do curso, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.15, 2.6.15 e 3.6.15.
- LXII. 3 pen drives de 64 GB da marca Multilaser, destinados ao armazenamento e transporte de arquivos digitais, apresentações e materiais didáticos, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.16, 2.6.16 e 3.6.16.
- LXIII. 15 caixas de arquivo morto da marca Polycart, em polionda, para arquivamento e organização de documentos administrativos, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.17, 2.6.17 e 3.6.17.
- LXIV. 3 caixas de cliques galvanizados nº 1/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.18, 2.6.18 e 3.6.18.
- LXV. 3 caixas de cliques galvanizados nº 2/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.19, 2.6.19 e 3.6.19.
- LXVI. 3 caixas de cliques galvanizados nº 3/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, distribuídas nas Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.20, 2.6.20 e 3.6.20.
- LXVII. 3 caixas de cliques galvanizados nº 6/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.21, 2.6.21 e 3.6.21.
- LXVIII. 3 caixas de cliques galvanizados nº 8/0 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.22, 2.6.22 e 3.6.22.
- LXIX. 3 caixas de cliques galvanizados nº 10 da marca Coclips, linha leve, com 500 g cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.23, 2.6.23 e 3.6.23.
- LXX. 3 calculadoras portáteis da marca Bazze, destinadas às atividades administrativas e pedagógicas, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.24, 2.6.24 e 3.6.24.
- LXXI. 150 folhas de papel cartolina da marca Anin, tamanho 50 x 66 cm, gramatura 140 g/m², em várias cores, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.25, 2.6.25 e 3.6.25.
- LXXII. 3 tubos de corretivo líquido de 18 ml da marca Glinorte, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.26, 2.6.26 e 3.6.26.
- LXXIII. 3 pacotes de envelopes tamanho 260 x 365 mm da marca Reipel, com 50 unidades cada, distribuídos nas Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.27, 2.6.27 e 3.6.27.
- LXXIV. 3 pacotes de envelopes pardos tamanho 175 x 250 mm da marca Reipel, com 100 unidades cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.28, 2.6.28 e 3.6.28.
- LXXV. 3 pacotes de envelopes pardos tamanho 200 x 280 mm da marca Reipel, com 100 unidades cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.29, 2.6.29 e 3.6.29.
- LXXVI. 3 estiletes grandes da marca Onda, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.30, 2.6.30 e 3.6.30.
- LXXVII. 3 estiletes pequenos da marca Onda, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.31, 2.6.31 e 3.6.31.
- LXXVIII. 3 extratores de grampos da marca Onda, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.32, 2.6.32 e 3.6.32.
- LXXIX. 6 fitas crepe da marca Fitpel, medindo 19 mm x 50 m, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.33, 2.6.33 e 3.6.33.
- LXXX. 3 grampeadores grandes da marca Masterprint, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.34, 2.6.34 e 3.6.34.
- LXXXI. 3 caixas de grampos 26/6 da marca Maxprint, contendo 5.000 unidades cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.35, 2.6.35 e 3.6.35.
- LXXXII. 12 lápis marca-texto luminosos da marca CIS, em cores variadas, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.36, 2.6.36 e 3.6.36.

- LXXXIII. 3 pacotes de ligas elásticas da marca Premier, com 100 g cada, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.37, 2.6.37 e 3.6.37.
- LXXXIV. 150 folhas de papel 40 kg da marca Bignard, tamanho 66 x 96 cm, utilizadas para atividades dos cursistas, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.38, 2.6.38 e 3.6.38.
- LXXXV. 3 rolos de papel contact da marca Colacril, tamanho 0,46 m x 25 m, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.39, 2.6.39 e 3.6.39.
- LXXXVI. 6 resmas de papel jornal tamanho A4 da marca Pegon, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.40, 2.6.40 e 3.6.40.
- LXXXVII. 150 folhas de papel madeira da marca Eloplast, tamanho 66 x 96 cm, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.41, 2.6.41 e 3.6.41.
- LXXXVIII. 15 resmas de papel ofício tamanho A4 da marca Polycart, cor branca, destinadas às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.42, 2.6.42 e 3.6.42.
- LXXXIX. 3 pacotes de papel de presente da marca Polycart, tamanho 50 x 60 cm, contendo 20 unidades cada, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.43, 2.6.43 e 3.6.43.
- XC. 75 pastas de papelão tipo Brasil da marca Polycart, destinadas à organização documental das atividades, correspondentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.44, 2.6.44 e 3.6.44.
- XCI. 3 perfuradores médios da marca Masterprint, utilizados para furação e arquivamento de papéis, referentes às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.45, 2.6.45 e 3.6.45.
- XCII. 24 pincéis atômicos da marca BRW, em cores variadas, destinados às Metas 1, 2 e 3, nas Etapas 1.6.46, 2.6.46 e 3.6.46.

Este material será utilizado pelos profissionais responsáveis pela aulas de qualificação social e profissional nos cursos básicos de Cozinheiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 5 (meses) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de por igual prazo de conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 12.080,55 (Doze mil, oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com a execução das metas e etapas previstas no **TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024- Transfere.gov.br**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** na **Cotação Prévia de Preço, nº 009/2025** e solicitados pela **CONTRATANTE**, conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento do serviço prestado, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada e com os detalhamento dos bens de consumo que foram fornecidos, e apresentar documentação que comprovem a situação de regularidade, por meio da apresentação das seguintes certidões, Certidão Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc).

Parágrafo Terceiro: A prestação dos serviços previstos neste contrato deverão ser executado dentro dos prazo estabelecido e solicitado pela contratante, após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado "per diem", além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor total do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

14

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado em conformidade com a prestação do serviço de fornecimento de bens de consumo realizado e o atesto do Coordenador Geral do Projeto. O referido pagamento da prestação dos serviços pela CONTRATADA, estará condicionado a disponibilidade de recursos financeiros, conforme o cronograma de repasse realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, de acordo com o **TERMO DE FOMENTO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TERMO DE FOMENTO- SEMP/MTE Nº 01023/2024- Transfere.gov.br.**

Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de relatório, da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor técnico competente, comprovando a prestação do objeto deste Termo:

- I. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- II. A contratante providenciará o lançamento no transfere.gov.br das Notas Fiscal/Fatura para cobrir as despesas com o objeto deste Termo.
- III. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviço prestado e efetivamente entregue, conforme.
- IV. o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado.
- V. o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Único: O valor contratual será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice oficial do IPCA/IBGE, conforme o disposto no artigo 144 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice adotado será divulgado por órgão oficial e incidirá sobre os valores contratados, sendo o reajuste processado por meio de termo aditivo, mediante solicitação da parte interessada e autorização da Administração.

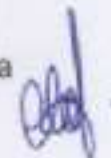
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: A contratante visando a boa execução das metas e etapas previstas na execução do contrato acompanhará o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, realizando o acompanhamento e a monitoramento dos serviços, por representantes do IDGE especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das empresas e/ou profissionais eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo: Analisar a Nota Fiscal para verificar se é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência, observando-se a com relação das metas/etapas dos serviços devidamente executados, realizando quando necessário a notificação a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Terceiro: Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

Parágrafo Quarto: O acompanhamento e o monitoramento da execução do contrato consistem na verificação da



conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: Os responsáveis pela execução contratual deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

Parágrafo Terceiro: Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deve atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, devendo comunicar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados não previsto no contrato estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

- I. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o prestador de serviços contratado a aplicação de sanções administrativas.
- II. O responsável do contrato representará o Instituto IDGE sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- III. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a empresa contratada ao pagamento de multas especificadas no instrumento de contrato.



Parágrafo Primeiro: Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato obrigando-se ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

16

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato assegurará ao **Instituto IDGE** o direito de rescindi-lo a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O Instituto IDGE poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedências, após notificação por escrito de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleita a comarca do Recife, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

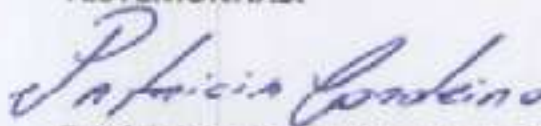
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

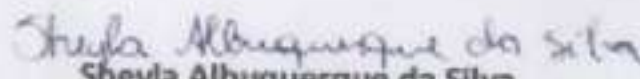
Recife/PE, 15 de julho de 2025


Sandra Dayse de Albuquerque Ugietto
CPF: 377.617.814-00
Cargo: Diretora Geral


Cláudia Virginia Galdino Albuquerque
CPF: 032.936.044-20
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:


Patricia Regina da Silva Cordeiro
CPF: 846.974.154-34


Sheyla Albuquerque da Silva
CPF: 010.163.554-38